

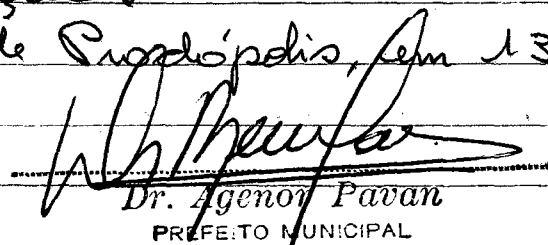
doação deverá conter cláusula de reversão do imóvel à municipalidade, em caso de fechamento da Agência Postal na localidade.

Art. 3º = As despesas de custos da lavatura da escritura de doação, deverão correr por conta da beneficiada.

Art. 4º = A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para todos os efeitos, toma-se imediata posse do referido imóvel, mesmo antes da entrega da respectiva escritura.

Art. 5º = Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Proadópolis, em 13 de fevereiro de 1974.


Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data. -


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

LEI Nº 308

"Autoriza auxílio financeiro à Associação Paulista de Municípios para construção e instalação no "Palácio dos Municípios" e das outras providências"

Dr. Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Proadópolis, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Proadópolis, em sessão ordinária de 11 de fevereiro

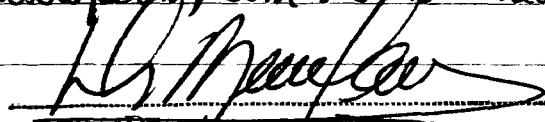
de 1.974, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio anual de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) nos exercícios financeiros de 1.974, 1.975, 1.976 e 1977, à Associação Paulista de Municípios, para a construção e instalação do "Palácio dos Municípios."

Art. 2º - As despesas de comentes da execução dessa lei no ano de 1.974, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, e será obrigatória a consignação nos orçamentos dos exercícios de 1975, 1976 e 1977, das despesas criadas por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de Fevereiro de 1974.


Dr. Agenor Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

Lei nº 303

"Autoriza a aquisição de Telefone"

Ronter Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das